



Resposta ao Requerimento nº 20/2024

Autoria: GABRIEL BUENO

Assunto: *Informações sobre a árvore na Rua Valmir Antônio Capelari, esquina com a Rua Jorge Niedo, Residencial Ana Carolina.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 27 de fevereiro de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

Proc. Administrativo 3- 2.336/2024

De: Rodolfo M. - SSP-DGZ-DAVM

Para: SG-DRI - Departamento de Relações Institucionais

Data: 23/02/2024 às 15:22:41

Setores envolvidos:

SSP, SG-DRI, SSP-DGZ, SSP-DGZ-DAVM, SSP-DGZ-EXP

REQUERIMENTO VEREADOR 1ª SESSÃO

Boa tarde,

Encaminho a resposta referente ao Requerimento nº 20/2024.

Att.,

Rodolfo Melo

—

Rodolfo Duarte de Melo
Engenheiro Agrônomo

Anexos:

Laudo_Remocao_Hibisco_Montezuma.pdf

Resp_requerimento_n_20_24.pdf



Laudo Técnico de Vistoria de árvore

Protocolo	Requerimento 20/2023
Requerente	Verreador Gabriel Bueno
Endereço	Rua Jorge Niedo esq. com R. Valmir Antônio Capelari
Bairro	Residencial Ana Carolina
Data	20 de Fevereiro de 2024
Motivo da solicitação	Avaliação de espécie arbórea

Observações técnicas

HISTÓRICO: Trata o presente de solicitação de avaliação de indivíduo arbóreo conhecido popularmente como Hibisco Montesuma (*Montezuma speciosissima*), espécie exótica, de médio porte, sistema radicular da árvore provoca danos ao passeio público que é de concreto, não está plantada sob fiação de alta-tensão, observado presença de cupins no caule e galhos, copa secando e depauperada, árvore em declínio fisiológico.

PROVIDÊNCIAS: Fica deferida a presente remoção do citado exemplar arbóreo, salientando que a execução da remoção está sendo encaminhadas (lista) a empresa contratada pela Prefeitura do Município de Valinhos para esse fim, seguindo ordem cronológica de execução conforme Lei Ordinária Municipal N° 6.084, de 23 de Abril de 2023.

Eng. Agrônomo
Rodolfo Duarte de Melo
Departamento de Gestão e Zeladoria

Em caso de deferimento a supressão ficará condicionada ao plantio de muda de espécie arbórea nativa. Importante registrar que este é um trabalho preventivo, que não garante a não ocorrência de acidentes, como queda de árvores saudáveis através da ação do vento, da chuva, etc. Realizamos vistorias observando árvores mais expostas e prováveis a sofrerem com a ação de intempéries da natureza, mas não é possível garantir a total ausência de acidentes nas demais árvores, uma vez que são muitas variáveis agindo, muitas delas impossíveis de serem totalmente mensuradas pelo corpo técnico. Além de tudo, as análises são feitas de forma visual, não sendo utilizados equipamentos mais complexos como tomógrafo e penetrógrafo. O morador interessado tem a opção de apresentar outro laudo técnico, assinado por profissional capacitado, que indique a necessidade de supressão ou poda da árvore.















Em resposta aos questionamentos do Vereador Gabriel Bueno, informamos:

1. O exemplar foi vistoriado em 20/02/2024. Laudo em anexo.
2. Sim, o exemplar será removido. A demanda foi incluída em nossa lista e será executada dentro das possibilidades deste departamento, nos termos da Lei Municipal nº 6.084/2023.

Valinhos, 23 de fevereiro de 2023

RODOLFO DUARTE DE MELO
Eng. Agrônomo
Departamento de Gestão e Zeladoria / SSP

FERNANDA PRISCILLA CAPUVILLA
Diretora
Departamento de Gestão e Zeladoria / SSP

MÁRIO IVO MENGON
Secretário de Serviços Públicos

IN LIBERTATE LABOR